

É DECISÃO DE ASSEMBLEIA GERAL:

SE É GUERRA
QUE O LEITE QUER,
É GREVE
QUE ELE VAI TER

Assim que Eduardo Leite protocolar os projetos relativos a mudanças no Plano de Carreira do Magistério, alterações no Estatuto dos Servidores (Lei 10.098) ou Previdência Estadual, o Sindicato comunicará toda a categoria.

SETENTA E DUAS HORAS (72H) DEPOIS,
ENTRAREMOS EM GREVE PARA
BARRAR O FIM DA CARREIRA E OS
ATAQUES AO SERVIÇO PÚBLICO

Este é o prazo legal necessário para comunicar e iniciar a greve. Não aceitaremos retroceder. Somente uma mobilização massiva, forte e unificada pode obrigar Eduardo Leite a recuar. É tempo de coragem e de honrar a história de lutas do CPERS.

Converse com seu colegas de trabalho, discuta a importância da greve com alunos e pais. Mobilize toda a comunidade escolar. Não aceitaremos perder direitos e conquistas históricas. Reajuste já e nem um direito a menos! **Agora é greve!**

O PACOTE DESUMANO DE EDUARDO LEITE

O Q U E E S T Á E M J O G O

PROFESSORES(AS)

- Fim do Plano de Carreira
- Reajuste ZERO por tempo indeterminado
- Todas as gratificações e vantagens passam a integrar o básico do nível/classe correspondente
- Criação de parcela autônoma com a “sobra” das vantagens acima do básico. Este valor não será reajustado
- Fim das vantagens temporais (triênios, quinquênios e avanços)
- Fim da incorporação de gratificações para a aposentadoria (como a gratificação de direção)
- Aumento da contribuição para a aposentadoria
- Aumento do tempo de contribuição e redução dos proventos conforme Reforma da Previdência nacional
- Redução das férias para 30 dias
- Difícil acesso apenas para escolas do campo
- Redução ou extinção do abono permanência
- Fim do abono de falta para participação em atividades sindicais
- Redução nos adicionais de unicência, classe especial e penosidade
- Fim das convocações e substituição por contratos

CONTRATADOS(AS)

- Como a referência de hora-aula é o salário do concursado, os contratados(as) também terão os salários congelados por tempo indeterminado

FUNCIONÁRIOS(AS) (ALTERAÇÕES NA LEI 10.098)

- Fim das vantagens temporais (avanços e adicionais por tempo de serviço - 15 e 25 anos)
- Fim da incorporação de gratificações para a aposentadoria (como as de direção e insalubridade)
- Aumento do tempo de contribuição e redução dos proventos conforme Reforma da Previdência nacional
- Aumento da contribuição para a aposentadoria
- Difícil acesso apenas para escolas do campo
- Redução ou extinção do abono permanência
- Fim do abono de falta para participação em atividades sindicais
- Reajuste ZERO por tempo indeterminado

APOSENTADOS(AS)

- Quem recebe a partir de um salário mínimo passará a contribuir com alíquotas que chegam até a 16,32% do salário
- Professores(as) aposentados também terão todas as gratificações e vantagens integradas ao básico. Qualquer valor acima do piso do nível/classe correspondente será transformado em parcela autônoma que não sofrerá reajustes
- Reajuste ZERO por tempo indeterminado